

LEI Nº 1004**Abre créditos suplementares.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares na importância de NCr\$ 60.400,00 – sessenta mil e quatrocentos cruzeiros novos, às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.2.0-03	MATERIAL DE CONSUMO Material de expediente	2.000,00
3.1.3.0-03	SERVIÇOS DE TERCEIROS Conservação de veículos, móveis e utensílios	500,00
	Publicação de expediente	1.000,00
3.1.4.0-03	ENCARGOS DIVERSOS Viagens administrativas	2.000,00
	Despesas imprevistas	1.500,00
3.1.1.1-09	PESSOAL CIVIL Salários	3.000,00
3.1.2.0-09	MATERIAL DE CONSUMO Para conservação de próprios municipais	1.000,00
3.1.1.1-33	PESSOAL CIVIL Salários	500,00
3.1.3.0-49	SERVIÇOS DE TERCEIROS Conservação de estradas e pontes	15.000,00
3.1.3.0-61	SERVIÇOS DE TERCEIROS Transporte de professores rurais	400,00
3.2.3.0-82	INATIVOS Disponibilidade	2.500,00
3.1.1.1-93	PESSOAL CIVIL Salários	2.000,00
3.1.1.1-95	PESSOAL CIVIL Salários	20.000,00
3.1.2.0-95	MATERIAL DE CONSUMO Para Rua e praças	5.000,00
3.1.1.1-97	PESSOAL CIVIL Salários	2.000,00
4.1.4.0-03	MATERIAL PERMANENTE Aquisição de móveis e utensílios	2.000,00
TOTAL		60.400,00

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de junho de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

